

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Processo de Licitação nº 501/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em perfuração de poço artesiano tubular, na comunidade de São Brás.

A contratação será com a empresa **AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.704.686/0001-15, com sede na Avenida 7 de setembro, nº. 200, A, bairro São Cristovão, cidade de Tapejara -RS, CEP 99.950-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em perfuração de 01 (um) poço artesiano tubular, na comunidade de São Brás, onde que o antigo poço atendia 17 famílias e no momento as mesmas estão sem abastecimento de água por parte do Município.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$
001	Serviço de perfuração de poço tubular de 6”, profundo, de até 200m e instalação do revestimento com “tubo galvanizado ou geo mecânico. Os materiais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.	Metro perfurado	70,00
002	Serviço de vedação e selo sanitário	1 unidade	280,00

OBS: A anuência prévia e Outorga ficarão sob responsabilidade do Município de Caseiros.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

0501 - Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2022 – Saneamento Básico Rural;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins de boa condução dos eventos que serão realizados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2019 e edital de dispensa de licitação n° 001/2019.

Caseiros - RS, 03 de janeiro de 2019.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Caseiros/RS, 03 de janeiro de 2019.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 001/2019 - Objeto: A contratação será com a empresa **AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.704.686/0001-15, com sede na Avenida 7 de setembro, n°. 200, A, bairro São Cristovão, cidade de Tapejara -RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviço especializado em perfuração de poço artesiano tubular, na comunidade de São Brás. Caseiros/RS, 03/01/2019. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.